



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 9 9974.3244

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

PORTARIA Nº 51/2026

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.**

CLEUCIR VIDI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05 e pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente;

Art. 2º -

NOME	CARGO	INCIDÊNCIA (%)	LOCALIZAÇÃO
CARLOS JOCENIR DOS SANTOS	MOTORISTA	20	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 04 DE MAIO DE 2026.


CLEUCIR VIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


CLECIANE PELISSARO BARILLI
CHEFE DE GABINETE